



PORTARIA N° 89, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Prorrogação de Prazo para conclusão de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) n° 01 e n° 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, considerando:

A necessidade de assegurar a plena instrução processual e a correta análise dos fatos e provas constantes nos autos dos **Processos Administrativos Disciplinares (PADs) n° 01 e n° 02**.

A complexidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante.

A imprescindibilidade de zelar pelo devido processo legal, garantindo o contraditório e a ampla defesa aos interessados. Que em virtude da necessidade de viabilizar a análise e instrução processual dos autos, fica prorrogado o prazo para a conclusão dos, instaurados no âmbito desta Administração.

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo para a conclusão dos **Processos Administrativos Disciplinares (PADs) n° 01 e n° 02**, instaurados no âmbito desta Administrativo.

Parágrafo único: A contagem do novo prazo se dará a partir do término do prazo anteriormente fixado para a conclusão dos referidos processos.

Art. 2° Determinar à Comissão Processante responsável que dê o devido e imediato prosseguimento aos trabalhos, com a máxima diligência e em estrita observância aos princípios constitucionais e legais que regem a matéria.

Art. 3° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde